



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### **APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2020 – M V S ENGENHARIA LTDA - ME, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, PROCESSO Nº 087/2019.**

O presente apostilamento tem como objeto a alteração das Cláusulas abaixo com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA item 2.2 (Os Serviços serão executados conforme Projeto Básico, respectivo Caderno de Encargos Gerais, Especificações e demais condições estabelecidas no EDITAL (Tomada de Preços nº. 005/2019), pela Lei nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, e Ordens de Serviço, as quais farão parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento) que passa a ser: 2.2 - Os Serviços serão executados conforme Projeto Básico, Diário de Obras, Especificações e demais condições estabelecidas no EDITAL (Tomada de Preços nº. 005/2019), pela Lei nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, e Ordens de Serviço, as quais farão parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA item 4.2 (O pagamento será realizado através de Boleto Bancário, conforme Plataforma FEBRABAN) que passa a ser: 4.2 - Os pagamentos serão realizados através de Transferência Bancária ou Boleto Bancário, conforme Plataforma FEBRABAN.

CLÁUSULA QUARTA item 4.7 (No ato de pagamento será procedida a retenção do ISS na fonte, nos termos da Lei Municipal, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar, em cada fatura, o valor dos serviços) que passa a ser: 4.7 – No ato do pagamento será apresentada todas as certidões conforme a Legislação Federal, acompanhado dos respectivos recibos de quitação dos impostos municipais do pagamento anterior, sob pena de não quitação da nota cobrada.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



Urandi/BA, 23 de janeiro de 2020.

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**M V S ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 11.134.793/0001-58  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº